



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 41, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Decreta ponto facultativo aos servidores municipais".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de maio, consagrado ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento das atividades nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Francisco Badaró no dia 2 de maio de 2025, em razão do feriado nacional do dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

Parágrafo único - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 25.04.2025.